



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex. 505



PROCESSO Nº 1989 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 812/83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: WALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO
Endereço: Rua Dr. Inácio Zacarias, Pereira nº 66, S. Centro Oeste-Nesta.

ADVOGADO : Dra. Marilda Jungmann Gonçalves
Endereço: Av. Goiás, 606, 3ª and., s/305, Centro - Nesta.

RECLAMADO: IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPE-
Endereço: RÁRIA/Rua Dr. Inácio Zacarias, 66 S. Centro Oeste - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço:

OBJETO Dif. sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co. autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos. Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria, assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO
19/09/83 às 12,55 hs.

Acordo
29-09-83

1989/23

RECLAMANTE:	Waldivina Ramos Assunção		
RECLAMADO:	Igreja Presbiteriana de Vila Operária		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 19/07/83	3977/83 Nº
	OBJETO Difs. salariais, hs. extras, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Marilda J. G. Corrêa	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 19 de setembro de 83 às 12:55 hs.		

1.1.1235

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 3977/83
12 J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 18 / 07 / 83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

Vem, respeitosamente, WALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO, brasileira, casada, zeladora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Dr. Inácio Zacarias Pereira nº66 - Setor Centro Oeste, via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás, sob o nº913 de Ordem e escritório profissional na Av. Goiás, 606 - Edifício Minasbank - 3º andar, sala 305 - Centro, à digna presença de V. Exelência oferecer ação reclamatória trabalhista contra IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA, sediada na Rua Dr. Inácio Zacarias nº66 - Setor - Centro-Oeste e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1)- Que, a Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) a partir de 1º de março de 1.977;

2)- Que, a Reclamante foi admitida em 20 de agosto de 1.964 e só teve a sua C.T. anotada em 1º de março de 1.977;

3)- Que, a Reclamante foi demitida, injustamente, em 30 de junho de 1.983 e seu salário era de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros);

4)- Que, a Reclamante tem indenização em dobro do tempo anterior à anotação da carteira, pois, só passou a ser optante ao FGTS a partir de março de 1.977;

5)- Que, a Reclamante trabalhava em todos os dias da semana. Nos dias de quartas, sextas, sábados e domingos,

por haver cultos, os serviços se prolongavam até as 19:00 horas, exceto aos domingos, que o horário se prolongava até as 21:00 horas. Nunca recebeu os Repouso Semanais Remunerados e as Horas-Extras;

6)- Que, nos últimos dois (02) anos do pacto - laboral, teve a seguinte variação salarial, tendo diferenças:

- julho/81 até out/81- percebia Cr\$2.500,00 deveria perceber Cr\$...
Cr\$7.128,00;
- nov/81 até abril/82- percebia Cr\$2.500,00 e deveria perceber Cr\$.
Cr\$10.200,00;
- maio/82 até out/82 - percebia Cr\$3.500,00 e deveria perceber Cr\$.
Cr\$14.400,00;
- nov/82 até abril/83- percebia Cr\$3.500,00 e deveria perceber Cr\$.
Cr\$20.736,00;
- maio/83 até 30/6/83- percebia Cr\$6.000,00 e deveria perceber Cr\$.
Cr\$30.600,00.

Despedida, não recebeu as reparações legais.

DO EXPOSTO, requer, respeitosamente, a notificação da Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes e retificação na C.T.P.S.:

Aviso prévio-com a integração de	
5 RSR à Cr\$1.020,00 cada e de 56	
horas extras à Cr\$178,50 cada.....Cr\$	45.696,00
13º salário prop-7/12 avos, com	
a integração do aviso prévio.....Cr\$	26.656,00
Férias prop.-11/12 avos, com a	
integração do aviso prévio.....Cr\$	41.888,00

DIFERENÇAS DE SALÁRIOS:

-período de julho à out/81- recebeu Cr\$2.500,00 e deveria receber

123

Cr\$7.128,00 - 4 meses.....Cr\$	18.512,00
-período de nov/81 à abril/82 -re cebeu Cr\$2.500,00 e deveria rece berCr\$10.200,00 - 6 meses.....Cr\$	42.768,00
-período de maio à out/82- rece beu Cr\$3.500,00 e deveria receber Cr\$14.400,00 - 6 meses.....Cr\$	65.400,00
-período de nov/82 à abril/83 - recebeu Cr\$3.500,00 e deveria rece ber Cr\$20.736,00 - 6 meses.....Cr\$	103.416,00
-período de maio/83 à 30/junho/83 recebeu Cr\$6.000,00 e deveria rece ber Cr\$30.600,00 - 2 meses.....Cr\$	49.200,00

REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS:

- período de julho à out/81 - 23 repousos à Cr\$237,60 cada.....Cr\$	5.464,80
-período de nov/81 à abril/82 -30 repousos à Cr\$340,00 cada.....Cr\$	10.200,00
-período de maio à out/82 - 28 re pousos à Cr\$480,00 cada.....Cr\$	13.440,00
-período de nov/82 à abril/83 - 29 repousos à Cr\$ 691,20 cada.....Cr\$	20.044,80
-período de maio à 30/junho/83-10 repousos à Cr\$1.020,00 cada.....Cr\$	10.200,00

HORAS EXTRAS:

-período de julho à out/81 - 56 ' horas extras mensais à Cr\$41,58 ca da- 4 meses.....Cr\$	9.313,92
-período de nov/81 à abril/82 -56 horas extras à Cr\$59,49 cada -6 me ses.....Cr\$	19.988,64
-período de maio à out/82 - 56 ho ras extras mensais à Cr\$84,00 cada-	

1/2

Fls.04

6meses.....Cr\$	28.224,00
-período de nov/82 à abril/83 - 56 horas extras mensais à Cr\$ 120,00 cada - 6 meses.....Cr\$	40.642,56
-período de maio à 30/junho/83- 56 horas extras mensais à Cr\$ 178,50 cada - 2 meses.....Cr\$	19.992,00
Indenização em dobro - 26 remunerações à Cr\$49.504,00 cada- ar tigos 477,478, 492 e 496 da CLT.....Cr\$	1.287.104,00
F.G.T.S. - a partir de 1º/03/77.....Cr\$	<u>222.953,40</u>
TOTAL.....Cr\$	2.081.104,12

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.081.104,12---
(Dois milhões, oitenta e um mil, cento e quatro cruzeiros e doze-centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 14 de julho de 1.983.

PP.
Victor Gonçalves
O.A.B. nº913
C.P.F. nº002873261/87

PP. 
Marilda Jungmann Gonçalves Corrêa
O.A.B. nº3.565
C.P.F. nº305013001/63

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO, brasileira, casada, zeladora, residente e domiciliada nesta Capital.

x

x

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go. sob o nº 913 e com o CPF nº 002873261/87, residente e domiciliado nesta capital.

MARILDA JUNGMAHN GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na O.A.B.-Go. sob o nº 3.565 e com CPF nº 305013001/63, residente e domiciliada nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação, sacar FGTS em estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, receber e dar quitação, agir em conjunto ou separadamente e subestabelecer com ou sem reserva de poderes e especialmente para oferecer ação reclamatória trabalhista contra IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA.

- x - x -



Goiânia, 04 de abril de 1.983.

Reconheço por semelhança a firma.....

de Waldivina Ramos Assunção

Waldivina Ramos Assunção

... constante em arquivo deste cartório.

05 de Julho de 1983

Cleilde Souza Frausino Pereira - Tab.

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DE EMPREGADO

Sr. VALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO

Pelo presente notificamos que a dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no item III - Cap. VI - Título V, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Pedimos a devolução da presente com o seu "ciente".

CIENTE: 30 / 06 / 83

Valdivina Ramos Assunção
EMPREGADO

Atenciosamente

Igreja Presbiteriana de Vila Operária

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMPREGADO MENOR

TILIBRA

CÓD. 15246

CERTIDÃO
CERTIFICADO que, constam da presente folha
01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.
Mônica, 20 de Julho de 1983 4ª-feira
Diretor de Secretaria

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Quatro

Instrumento de procuração: Hum

Folhas de documentos diversos: Hum

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 3977/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 19 de SETEMBRO de 1983, às 12:55, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 19 de JULHO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIDO
19 JUL 1983
Golânia — Goiás

3º de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5010/83
proc.n. 1989/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por WALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 19 (dezenove) do mês de setembro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de julho de 1983

1ª JCJ-GOIÂNIA

1ª JCJ. GO. Not. 500/83 Proc. 1989/83 Aud. 19/09/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____

DESTINATÁRIO _____

IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA

ENDEREÇO _____

Rua Dr. Inácio Zacarias n. 66 - 5 Setor Central Oeste

CIDADE Nesta ESTADO _____

RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATARIO _____

David Pereira Nunes



e a presente foi expedida por via do registro' cibo 7 / 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 1989/83 - 1ª JCO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1989 / 83.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1.983, às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação ajuizada por WALDIVINA RAMOS ASSUNÇÃO contra IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA relativa a difs. salariais, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,50 horas, presentes ambas. A recte. com o... advogado Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. José Gonçalves de Siqueira acompanhado do advogado Sr. Adalberto Elias, digo, Lucas Pimental que pediu a juntada de uma certidão e de uma procuração, o que foi deferido.

A seguir, as partes, chegaram à seguinte composição amigável: a recda. pagará à recte., por saldo do pedido, a quantia total de Cr\$850.000,00, em dinheiro, até às 15,30 horas do dia 29 do corrente, ocasião em que lhe entregará as guias AM do FGTS. no código.

Acordaram ainda, as partes, que até o dia 30 do corrente, a recte. deverá desocupar o imóvel de propriedade do recdo. O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%.

Acordo homologado.
Custas, pela recda., no importe de Cr\$.....
Cr\$21.824,00.

Às 13,27 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Waldivina Ramos Assunção
Reclamante

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Diretor do Juízo do Trabalho e Serviço
Goiânia - Go.




IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERARIA

120
doc. n.º 2
S

C E R T I D A O

Certificamos para os devidos fins, que consultando o livro nº 01 da Assembléia Geral da Igreja Presbiteriana de Vila Operária, em sua Ata de nº 39, às fls. 35vº 36 e 36vº, de 17 de outubro de 1982 e transcrita às fls. 11vº 12 e 12vº do livro nº 5 do Conselho, consta a eleição de JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA, para o cargo de Pastor da referida igreja, com mandato a vigorar do dia 17.10.82 até 17.10.85, e como tal representará a aludida entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Por ser verdade firmamos a presente.

 Bel. Clélio Elias de Oliveira

Bel. Clélio Elias de Oliveira.

1º Secretário do Conselho.

reconhecido por Clélio Elias de Oliveira
firma Clélio Elias de Oliveira
Em testemunho da verdade
Goiânia, de 19 1985

EXPEDIÇÃO DE GUIA

requerimento de recada
guias nº 19
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 20 de 09 de 19 83

Bautana
Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

requerimento de recada
guias nº 2326/83
importância de R\$ 850.000,00
Goiânia, 20 de 09 de 19 83

Bautana
Funcionário



RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 20 de 09 de 83

[Signature]


... em sua Ata de 30 de maio de 1982, de 17 de ...
... e transcrita às fls. 114, 12 e 124 do Livro nº 2 ...
... de eleição de José Gonçalves de Albuquerque, para ...
... e mandato a vigorar do ...
... e como tal representará a entidade em ...
... e, passiva, judicialmente.

Nesta data, faço lavrada nos presentes autos
Guia de DARF
nos 22 de 09 de 83
Diretor de Secretarias
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

[Handwritten mark]

13

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições e na forma da lei, Certifica o que abaixo

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDB 01285204/0001-89		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA Rua Dr. Inácio Zacarias Pereira Esq./C/ "J" n. 66 - Salar Centro Oeste G.E.P. 74.000 GOIÂNIA - GO		03 DATA DE VENCIMENTO	21.09.83
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (ESTADO)	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 N.º PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
1983	3	4	3	6	1989/83
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO		21 VALOR - CRS	
Custas Processuais		1505-		21.824,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ORGÃO EXPEDIDOR: 1ª JCM N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 1989/83 RECLAMANTE(S): Waldivina Ramos Assunção RECLAMADO(S): Igreja Presbiteriana Vila Operária GUIA N.º: EXPEDIDA EM: 20.09.83. RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:		24 VALOR - CRS		25 VALOR - CRS	
		26 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR - CRS	
		28 TOTAL		29 VALOR - CRS	
				21.824,00	
30 AUTENTICAÇÃO					

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E
SOUZA, Diretor de Secretaria da Ju-
ta de Conciliação e Julgamento de Cole-
nia, no uso de suas atribuições e na
forma da Lei nº 12.040/99, que dispõe

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

2ª via Jua dep. 23063

Aos 29 de 09 de 2008

Diretor de Secretaria

JUNTA

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

142

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições e na forma da lei, Certifica o que abaixo consta.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009 009 906578 0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

1.989/83

2306/83



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

Waldivina Ramos Assunção

Reclamado

Igreja Presbiteriana de Vila Operária

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20 5

850.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento: 29.09.83.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Dr. Victor Gonçalves

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 20 de setembro de 1983

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Autenticação

850.000,00

RR

34 179

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de 10 1.9 15


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto